PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO D'OESTE — Santa Catarina

63/61

LEI Nº 64/61

(Reconhece como de utilidade pública a Paróquia de São Lourenço D'Oeste).

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D' este, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º -.Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a Paroquia de São Lourenço D'Oeste, para Obras Sociaes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 15 de fevereiro de 1961.

José Ebling

Prefeito Municipal